

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO, para o corrente exercício, dos Programas e Ações previstos nesta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

02.000 ? PODER EXECUTIVO		
02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Política Ambiental		
02.012.18.542.0040.2070 ? Cultivando Água Boa		
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 ? Investimentos		
4.4.90.00.0000 ? Aplicações Diretas		
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instalações ? Fonte 1.505.....	R\$	484.000,00
S o m a		R\$
<u>484.000,00</u>		
T O T A L	R\$	484.000,00

=====

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 ? PODER EXECUTIVO		
02.015 ? Sec. Mun. de Viação e Serviços Públicos		
02.015.15.452.0050.1025 ? Programa de Pavimentação		
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 ? Investimentos		
4.4.90.00.0000 ? Aplicações Diretas		

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei nº 010/2011, de 23/03/2011 ? Fls.02)

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instalações ? Fonte 1.505.....	R\$	484.000,00
S o m a		R\$

484.000,00

T O T A L R\$

484.000,00

=====

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Presidente, 25 de março de 2011.